



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 045/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017**

Senhor Presidente!  
Senhores Vereadores!  
Senhora Vereadora!

Apresentamos o presente Projeto de Lei, que visa prorrogar por mais 06 (seis) meses o mandato dos atuais membros da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ.

Cumprе destacar que a Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25 de março de 2014, que *“Reedita, com alterações, o Regramento Legal relativo a Instituição do Programa de Valorização Profissional no Serviço Público, a criação da comissão permanente de capacitação, controle e avaliação de desempenho e qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal (COMPAQ), o estabelecimento de procedimentos e critérios de controle e avaliação de desempenho, processos disciplinares, e outras providências”*, em seu § 4º do artigo 5º prevê que o mandato dos membros da COMPAQ será de 03 (três) anos.

Os atuais membros eleitos da COMPAQ foram nomeados para os mandatos de 1º de agosto de 2013 a 1º de agosto de 2016, consoante se inferem das Portarias em anexo.

Todavia, a Lei 4.463/2016, de 22 de março de 2016, prorrogou o mandato dos atuais membros da COMPAQ, pelo período de 12 meses, ou seja, até 1º de agosto de 2017.

Nesta Lei ficou determinado que o Executivo realizasse eleições em fevereiro de 2017, o que de fato não ocorreu.

Ademais, constatamos algumas falhas no atual sistema da COMPAQ, principalmente, o acúmulo de serviços. Assim, detectamos a necessidade de se fazer uma reformulação na legislação da COMPAQ, o que deverá ser feito antes da eleição dos novos integrantes.

Portanto, se faz necessário a prorrogação por mais 06 (seis) meses do mandato dos atuais membros da COMPAQ

Assim, certo de contarmos com vossas compreensões, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Ao Senhor  
Vereador MAXIMILIANO MESSIAS DE SOUZA  
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROJETO DE LEI Nº 045/2017, de 29 de maio de 2017.**

**“PRORROGA O MANDATO DOS MEMBROS DA COMPAQ, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por mais 06 (seis) meses, o mandato dos atuais membros da COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - COMPAQ.

**Parágrafo único.** O mandato dos atuais membros da COMPAQ estende-se até 01/02/2018.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 29 de maio de 2017.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.